

Artigo 22º - Para as despesas decorrentes da execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 que será coberto com o excesso de arrecadação.

Artigo 23º - Esta lei entrará em vigor sessenta dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1953

LEI Nº 164

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a permutar com a Exma. Senhora MARIA ALPARCIDA MARTINS DE CARVALHO, uma área de terreno de sua propriedade nesta município com 950 metro de comprimento por 100 metros de largura num total de 95.000 metros quadrados, que atualmente é ocupado pelo Aéreo Club local, por um prédio à rua São João, 211, nesta cidade, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A permuta será efetuada sem voltaalguma, dando-se à mesma o valor de Cr\$. 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1953

LEI Nº 165

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de Cr\$. 15.000,00 como auxílio representação de São João da Boa Vista que participar dos Jogos Abertos do Interior, marcados para o mês de outubro próximo.

§ Único - A importância mencionada no artigo 1º deverá ser entregue no mês de setembro de 1953.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial para as despesas decorrentes da execução da presente lei, que será coberto com o excesso e arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - O auxílio concedido pelo artigo 1º deverá ser entregue à Comissão Municipal de Esportes, para o fim expresso nesta lei, tendo a mesma Comissão a responsabilidade de organização mais justa e mais eficiente possível da Delegação que representará esta cidade, podendo delegar as suas atribuições a uma Sub-Comissão de sua confiança.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de setembro de 1953
